



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

CONTRATO Nº 93/2022 -SEASTER
PROCESSO: 2021/1089428

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022/SEASTER PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA-SEASTER E A EMPRESA KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.616/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, Sr. **INOCÊNCIO RENATO GASPARIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.826.156 SSP/DF e do CPF/MF nº 799.632.579-68, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Ed. Castelo Di Napoli, Apto 1902, Umarizal, CEP: 66.055-022 Belém-PA, do outro lado, a empresa **KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Passagem São João, 134 A - Bairro: Coqueiro Ananindeua - PA CEP: 66.823-128, inscrita sob CNPJ/MF nº 22.656.435/0001-21 e com NIRE nº 15201645443, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) **EDSON ARAÚJO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 1868014, órgão expedidor SSP-PA, do CPF/MF nº 306.877.722-48, residente e domiciliado (a) à Travessa Quinto Bocairiva, nº 981, APT 1400, redulo Belém-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/1089428 e em observância as disposições da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO.

1.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, a Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1988, a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2018, à Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, da legislação correlata e demais exigências previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 -SEASTER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente Contrato, mesmo sem transcrição o anexação, todos os documentos integrantes do pregão eletrônico nº 07/2022 - SEASTER, em especial o edital, seus anexos e a proposta da contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

GRUPO 1

IT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNI T	V.TOTAL
1	ABACAXI EM CALDAS, em lata, peso líquido mínimo 820g e drenado 400g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	LAT	Predilecta	274	9,29	2.080,96
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo e rico em vitaminas embalagem no mínimo 400g.	PCT	Italac	317	7,36	2.333,12
3	ADOCANTE LÍQUIDO, COM ASPARTAME, frasco mínimo 100 ml cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima na data de entrega de 1 ano.	FRG	Zero-Cal	2.077	11,84	24.532,48
4	ÁGUA DE CÔCO RECONSTITUÍDA, embalagem tetra Pack de mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	Mais côco	3.907	1,89	7.384,23
5	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DESOJA, adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem com no mínimo 300g. Data de validade mínima de 1ano a contar da data de entrega do produto.	LAT	Suipra Soy	356	47,75	16.999,00
6	AMACIANTE DE CARNE, tempero preparado com papaina. Embalagem com no mínimo 1kg.	PCT	Kitano	13	13,39	174,07



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

7	AMEIXA EM CALDA, lata peso líquido mínimo 850g e drenado 400g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	LAT	Maniza	330	10,37	3.422,10
8	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA, Caixa c/200g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	Maizena	739	5,82	4.300,98
9	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração, embalagem caixa com no mínimo 200g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	Klimimo	422	3,45	1.455,90
10	AVEIA EM FLOCOS, cx com no mínimo 170g. Embalada em papel impermeável limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 170g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	CX	Nestlé	1.135	4,58	5.198,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

11	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pácoles plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 170g, acondicionada sem caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.	CX	Nestlé	317	3,97	1.258,49
12	AZEITE DE DENDÉ de no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade.	GRF	Sabor do Rei	106	6,56	695,36
13	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM acidez 0,5%, sem resquícios de sãa, garrafa de no mínimo 250ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	GRF	Cocinero	1.175	17,31	20.339,25
14	AZEITONA FATIADA FM CONSERVA, de no mínimo 180 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	VD	Mariza	1.003	9,61	9.638,83
15	BATATA EM FLOCOS, desidratada, em embalagem plástica de no mínimo 180g.	SC	Marca	317	10,61	3.363,37
16	BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA, em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses.	PCT	Sullper	515	12,67	6.525,05
17	BEBIDA LÁCTEA, sabor chocolate, caixa com no mínimo 200ml.	CX	Mooquinha	158	2,53	399,74



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

18	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE, por individual e no mínimo 350g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietilenoatóxica. Devem estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional e peso. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. <u>Acondicionados em: Caixa de papelão.</u></p>	PCT	Mabel	554	4,25	2.354,50
19	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietilenoatóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 350 g. Devem estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso e fornecedor. <u>Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</u></p>	PCT	Estrela	1.056	5,66	5.976,96
20	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietilenoatóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 350 g. Devem estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso e fornecedor. <u>Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</u></p>	PCT	Estrela	924	4,77	4.407,48
21	<p>BISCOITO DOCE LEITE, tipo leite, embalagens plásticas contendo no mínimo 400g</p>	PCT	Petyan	528	5,03	2.655,84



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

22	<p>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, embalagens plásticas contendo no mínimo 350g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso e fornecedor. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Acondicionados em Caixa de papelão</p>	PCT	Trigolino	396	4,95	1.960,20
23	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo no mínimo 350g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso e fornecedor. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</p>	PCT	Petyan	1.320	5,30	6.996,00
24	<p>BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER, sabor chocolate, embalagem Plásticas de aproximadamente 30g</p>	PCT	Trigolino	158	0,74	116,92
25	<p>CEREAL INFANTIL, em pó, rico em 13 vitaminas e minerais, rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, zero sódio, sabor 2 cereais, embalagem contendo no mínimo 180g.</p>	PCT	Milnutri	79	7,70	606,30
26	<p>CHÁ DE CIDREIRA, embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 1g cada</p>	CX	Maratá	145	3,88	559,70
27	<p>CHÁ DE ERVA DOCE, embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 1g cada</p>	CX	Maratá	145	3,66	530,70
28	<p>CHÁ DE HORTELÃ, embalagem contendo 10 sachês de no mínimo 1g cada</p>	CX	Maratá	145	3,95	572,75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

29	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengorçurado e desidratado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	PCT	Copra	185	4,60	851,00
30	COLORIFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, ppt <i>cl</i> no mínimo 100g resistente de potêntico atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	Kimimo	1.558	0,97	1.511,26
31	COMINHO EM PÓ. PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ppt <i>cl</i> mínimo 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	Real	1.030	2,70	2.781,00
32	CREME DE LEITE, (teor de matéria gorda máxima de 21% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300g).	LAT	Nestlé	766	9,48	7.246,36
33	CREME DE SOJA, tratamento UHT, sabor suave, embalagem tetra Pack de no mínimo 200g de peso líquido, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega da unidade	CX	Batavo	132	5,98	789,36
34	DOCE DE LEITE, em pasta, embalagem plástica de no mínimo 400g.	POTE	Frimesa	317	10,41	3.299,97
35	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem <i>cl</i> no mínimo 170g de peso drenado. Data de validade de no mínimo 1 ano. Com data de Fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	CX	Quero	581	2,30	1.336,30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

36	ERVILHA VERDE SECA, desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Yeki	290	4,69	1.360,10
37	EXTRATO DE TOMATE concentrado com no mínimo 1,7% de carboidrato e no mínimo 3% de sódio, por porção, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 100g de peso líquido, data de validade de no mínimo 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias. Sem açúcar.	COPO	Quero	1.822	3,02	5.502,44
38	FARINHA DE ARROZ, pré-cozida, adicionada de vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400g.	LAT	Mucilon	581	5,33	2.022,43
39	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS, c/ cevada, aveia, trigo, açúcar, adicionada de vitaminas e minerais, aplicação em mingau, no mínimo 400g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	LAT	Neston	1.063	11,60	11.834,80
40	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, embalagem de no mínimo 200g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	Germina	198	10,69	2.116,62
41	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA, tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria prima seca e limpa isenta de matérias terrosas e de parasitas, fermentadas ou rançosas. Sob a forma de pó. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 500g.	PCT	Nutrivita	330	2,73	900,90
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de no mínimo 1kg.	PCT	Doná Maria	211	5,28	1.114,08
43	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, enriquecida c/ ferro e ácido fólico, saco c/ no mínimo 1kg. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Doná Maria	607	5,32	3.229,24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

44	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA, Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	PCT	Tradicional	1.082	5,59	6.043,38
45	FARINHA DE MANDIOCA TORADA, textura seca, fina classe branca, Embalagem Plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, granulura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1kg.	PCT	Tradicional	488	6,28	3.064,64
46	FARINHA DE YAPIOCA, Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 200g, acondicionadas em fardos plásticos de até 20 kg. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	PCT	Tradicional	436	2,49	1.085,64
47	FARINHA LÁCTEA enriquecida com trigo, ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contém glúten. Embalagem de no mínimo 400 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	LT	Nestlé	673	12,57	8.459,61
48	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, sachê de no mínimo 15g.	SCH	Dona Benta	132	3,28	432,96
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcio. Embalagem no mínimo 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalameto não superior a 30 dias.	PT	Royal	726	13,71	9.953,46
50	FOLHA DE LOURO, PCT plástico transparente, resistente de no mínimo 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCI	KocMar	607	2,19	1.329,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

51	GELATINA EM PÓ, sabor morango, embalagem c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de no mínimo 15 g gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras. Data de validade Mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Apt	462	1,41	651,42
52	GELATINA EM PÓ, sabor framboesa, ex c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, Acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de framboesa, com ausência de sujidades, parasitose larvas. Composição nutricional na porção de 15g gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Apt	462	1,83	845,45
53	GELATINA EM PÓ, sabor uva c/ no mínimo 35g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de uva, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15g gelatina preparada: mínimo de 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Apt	462	1,62	748,44
54	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, sabor uva ou morango, ex c/ no mínimo 12 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade quantidade do produto. De validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	CX	Apt	66	3,87	255,42
55	GELÉIA DE MOCOTÓ, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 180g. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data de recebimento na unidade de 12 meses.	COPO	Out	792	6,50	5.219,28



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E

56	GOIABADA EM MASSA, tipo corte. Pote plástico c/ no mínimo 300g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto atender as especificações técnicas DANTA 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	FOTE	Do melhor	766	4,14	3.171,24
57	GRÃO DE BICO constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem plástica, transparente, Resistente c/ no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1ano a contar na data de entrega do produto na unidade.	PCT	Natu Quality	396	5,37	2.126,52
58	KETCHUP, molho agnodo a base de tomate, embalagem com no mínimo 200g	CX	Queiro	193	6,88	1.358,28
59	LEITE CONDENSADO, no mínimo 395g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	CX	Mococa	765	6,01	4.603,66
60	LEITE DE COCO no mínimo 200 ML. Produto obtido do leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a contar da data de entrega na unidade.	GRF	Fredão	330	4,83	1.593,90
61	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo, enriquecido c/ vit. A, D, e cálcio, lata c/ no mínimo 300g. Data de validade mínima de 1ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro no ministério da agricultura.	LAT	Itamoé	264	12,67	3.344,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com no máximo 26% de gordura (lipídios), acrescido de vitamina A, C e D, Cálcio e Ferro, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja, acondicionada em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada e data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote com no mínimo 200g de peso líquido	PCT	La Setenissima	18.744	7,18	134.581,92
63	LENTILHA DESIDRATADA, classe misturada, tipo 1, porção no mínimo 500g. Data de validade mínima de 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	PCI	Sinhá	409	6,56	2.683,04
64	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 200g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	SCH	Quero	370	3,43	1.269,10
65	MANJERICÃO, desidratado, embalagem de no mínimo 7g.	PCT	Tempora	185	1,47	271,95
66	MANTEIGA COM SAL (Com o máximo 50mg de sódio por porção de 10g de manteiga), de 1ª qualidade, refrigerada, obtida do creme de leite (mela) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor máximo de 80% de lipídios, com dados de identificação, data de fabricação e validade. Iole registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada.	PT	Minaslat	1.663	19,31	32.112,53
67	MARGARINA LIGHT, com sal, com lipídios menor que 36% e embalagem de no mínimo 500g.	POTE	Qualy Light	528	9,73	5.137,44
68	MARGARINA VEGETAL, (composta de 60% de lipídios de leite, aproximadamente, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprio) com no mínimo 500g.	POTE	Prior	264	8,98	2.370,72
69	MILHO BRANCO, (canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias tóxicas e parasitas e de detritos animais ou vegetais, embalagem no mínimo 500g)	PCT	Bonamilho	739	4,73	3.495,47
70	MILHO VERDE EM CONSERVA, A VAPOR, No mínimo 200g. Prazo mínimo de 12 meses de data de desenvolvimento.	LAT	BondLette	871	3,54	3.083,34
71	MILHO PARA PIPOCA, embalagem 500g	PCT	Sinhá	290	5,37	1.557,30
72	MISTURA PARA BOLHO, sabor chocolate, peso líquido, com no mínimo 400g, embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Italac	396	3,89	1.540,44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

73	MISTURA PREPARADA PARA BOLO COM LEITE, sabor baunilha, peso líquido c/ no mínimo 400g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação Não superior a 30 dias.	CX	União	449	4,10	1.840,90
74	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor laranja, peso líquido c/ no mínimo 400g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	CX	União	528	4,10	2.164,80
75	MOLHO À BASE DE TOMATE, sabor tradicional, embalagem no Mínimo 500g	CX	Quero	158	5,65	892,70
76	NUTRIENTE EM PÓ, tipo creme de arroz, embalagem em caixas de no mínimo 200g	CX	Shaktos	370	4,72	1.746,40
77	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO garrafa pet tipo1, que sofreu Processo tecnológico adequado, no mínimo 900ml	GRR	Vita Liv	1.708	15,89	18.877,32
78	ÓLEO DE SOJA refinado, garrafa pet 900ml.	GRR	Concórdia	924	11,26	10.404,24
79	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica de no mínimo 15g. Com validade e gramagem.	PCT	Real	422	1,89	797,58
80	PÊSSEGO EM CALDA, embalagem rígida em lata, peso líquido no mínimo 800g e drenado 450g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	LAT	Predilecta	950	10,85	10.307,50
81	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA MOÍDA FINA, peso c/ no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes.	PCT	Sora	1.663	7,38	12.272,94
82	PIMENTA DO REINO, MOÍDA, pacote com no mínimo 100 gramas.	PCT	Real	158	4,40	695,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

83	QUEIJO PARMESÃO RALADO, por c/ no mínimo 100g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz atóxica, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Número de registro do ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PCT	Parmissimo	950	5,88	5.586,00
84	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	PCT	Delícia	686	1,60	1.097,60
85	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem plástica de, no mínimo 400g.	PCT	Moinho Central	158	8,93	1.410,94
86	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, sabor uva, nominalmente 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 6 litros, dispensando refrigeração.	GRR	Palmeiron	713	5,26	3.750,38
87	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE MANGA, sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade.	GRR	Palmeiron	396	5,34	2.114,64
88	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE ABACAXI, sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparo para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade.	GRR	Palmeiron	713	4,44	3.166,72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E

89	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU, sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparado para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade.	GRR	Palmeiron	1.030	3,28	3.378,40
90	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE GOIABA, sem adição de açúcar, no mínimo 500 ml. Sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, com registro no ministério da agricultura, diluição mínima de 1 litro de preparado para cada 5 litros de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	GRR	Palmeiron	1.030	4,58	4.717,40

91	SUPLEMENTO ALIMENTAR, vitaminado em pó a base de soja, embalagem em lata de no mínimo 450g acondicionadas em caixas de papelão ou filme recolhível.	LT	Milhúri	13	65,14	846,82
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR, energético, sabor morango, embalagem em lata de no mínimo 400g acondicionadas em caixas de papelão ou filme recolhível	LT	Nutres	13	46,21	600,73
93	TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g	COP	Sabor do Rei	132	5,14	678,48
94	VINAGRE BRANCO fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, embalagem contendo no mínimo 750ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	GRF	Resina	152	5,85	904,20
95	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	GRF	Minhoto	686	3,40	2.332,40
96	VINAGRE DE MAÇA fermentado com álcool com acidez mínima de 4%, embalagem contendo no mínimo 750ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	GRF	Minhoto	884	7,75	6.851,00
97	VINAGRE DE LIMÃO fermentado com álcool com acidez mínima de 4%, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	GRF	Sadio	79	3,50	276,50
Total:						R\$ 523.543,00
<i>quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais</i>						



GRUPO 2

IT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	UNIT	V.TOTAL
98	AÇÚCAR TRITURADO, de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	Itamarati	1.686	4,18	19.587,48
99	ARROZ AGULHINHA TIPO1, LONGO, FINO, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros. Embalagem saco c/ no mínimo 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	KG	Zilmar	4.752	4,22	20.053,44
100	ARROZ PARBOLIZADO tipo1, pacote c/ no mínimo 1kg	PCT	Zilmar	792	5,93	4.696,56
101	CAFÉ TORRADÔ E MOÍDO, EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, embalado a vácuo, c/ selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade, embalagem dupla em alumínio e papel cartão no mínimo 250g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	Puro	4.422	8,20	36.260,40
102	FEIJÃO CARIOQUINHA, (tipo 1, novo, constituído de grãos íntegros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1kg).	KG	Dona Dea	528	8,40	4.435,20



103	FEIJÃO DA COLÔNIA, (tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg	PCT	Gama Lopes	132	4,76	628,32
104	FEIJÃO MANTEIGUINHA TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies e variedades. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Gama Lopes	396	10,06	3.983,76
105	FEIJÃO PRETO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Gama Lopes	660	8,57	5.656,20
106	FEIJÃO RAJADO CAVALO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ no mínimo 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	PCT	Dona Dê	1.452	9,06	14.318,72
107	MACARRÃO C/ SÉMOLA/SEMOLINA, tipo espaguete, p/ct no mínimo 500g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias.	PCT	Ricosa	1.848	3,91	7.225,68
108	MACARRÃO C/ SÉMOLA/SEMOLINA, tipo parafuso, p/ct no mínimo 500g.	PCT	Estrela	792	5,25	4.158,00
109	MASSA PARA SOPA, tipo Ave Maria, embalagem c/ no mínimo 500g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitos e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão e o zimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	PCT	Petyen	198	6,40	1.279,08
110	MASSA PARA LASANHA, embalagens plásticas de no mínimo 500g.	PCT	Estrela	132	9,29	1.226,28
				Total:		R\$ 123.507,12

cento e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/sorvidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.;
 - 6.1.6. Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações do CONTRATANTE;
 - 6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quanto da entrega do objeto do Termo de Referência;
 - 6.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, promovendo as readaptações necessárias, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios é semanal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo nos endereços referenciados no Anexo III.
- 7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do (dias), ou do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3 Os alimentos serão recebidos semanalmente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4 Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os alimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 horas (24) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente anotação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 O recebimento do objeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.8. A CONTRATANTE fica reservado o direito de recusar de pronto o objeto que, flagrantemente, não esteja em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10. O fornecimento abrangerá também os itens abaixo relacionados, e a responsabilidade do fornecedor se estenderá até o momento da entrega:

- a) Embalagem de proteção para embarque;
- b) Descarga no local especificado para entrega;
- c) Armazenamento no local da entrega;
- d) Inspeção final para verificação de danos de manuseio e transporte;
- e) Identificação (nome, data de validade e fabricação) visível.

7.11. O frete será CIF

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará indicado pela Contratada.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a Irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.f. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

10.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda**, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 43104/87101/430101

Funcional Programática: 08.241.1505.8865/08.244.1505.8860/08.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 3390 30

Fontes: 0166/0107/0101

Ação Detalhada: 253.937/253.938/243.078/189.517

VALOR GLOBAL: R\$ 647.050,12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **01/11/2022** e término em **31/10/2023**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado os servidores, **MARCOS DE SOUZA MERGULHÃO**, mat. 54.193B3264/4, para atuar como fiscal titular e o **ACINDINO VIEIRA DE CAMPOS**, Mat. 57191507, para atuar como suplente, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.5. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições técnicas específicas, devidamente designado por portaria, em cumprimento ao disposto na seção IV, artigo 67 da Lei 8.666.

15.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias.

15.7. A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

15.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital de licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.9. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados neste instrumento, sendo reprovados quaisquer serviços executados em desacordo com as condições pactuadas.

15.10. Estando as entregas em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser apresentados pela Fiscalização do Contrato e enviados ao setor financeiro da Contratante para pagamento.

15.10.1. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis e deverá responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.11. O Fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no edital, anexos, instrumento contratual e legislação aplicável.

15.12. O Fiscal do Contrato poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que vier a provocar a quebra de confiança ou embarçar a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das

funções que foram atribuídas.

15.13. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá que obedecer as disposições contidas no Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 que, dentre outras atribuições terá que:

15.13.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e na lei;

15.13.2. Conferir se a execução do objeto está de acordo com as especificações exigidas;

15.13.3. Rejeitar no todo ou em parte a execução do objeto, se considerada em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada e no Termo de Referência do presente Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº.8.666/93.

a) A rescisão do contrato poderá ser:

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

d) Judicial, nos termos da legislação.

16.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3 Será também rescindido no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não execução total do objeto;

17.2.4 Suspensão de licitar e impedir de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 17.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Contrato;

17.2.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020. Igarent

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

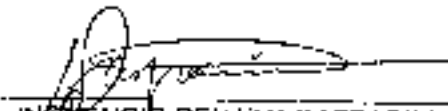
19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de outubro de 2022.



INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
EMPREGO E RENDA- SEASTER

KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Assinado em forma digital por: KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Data: 2022.10.31 11:56:19 -0300

EDSON ARÚJO RODRIGUES
KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA

TESTEMUNHAS

1.  P.P. 873036742-34.

2.  387.922.312-68

DOENº 35180

Data: 08.11.2022

Matrícula Funcional: 5760690/2
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 78411 79 57; 1493 8696
 Fonte: 030160932o
 30903o R\$ 4.000,00
 Ordenador Responsável:
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Rethora de Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 873252

DIÁRIA

DIÁRIAS

Protocolo: 2022/1356979

PORTARIA Nº 4606/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) ROSINALDO KILRY SOFS, Id.Funcional nº 57186226/1, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO, 1,5 (uma e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Paragominas/PA, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, para eventamento das necessidades Elétricas.
 Protocolo: 2022/1290189

PORTARIA Nº 4607/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) MARCIA DA SILVA CARVALHO, Id.Funcional nº 756517-2, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERA - 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Itaituba/PA, no período de 10/11/2022 a 13/11/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1391051

PORTARIA Nº 4609/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) SILVANA KELLY BARROS FUMETEL, Id.Funcional nº 73504384/7, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) PLANETÁRIO SEMIACAD DA GAMA, 5,5 (cinco e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de São Cristóvão do Orlivoza/PA, no período de 10/11/2022 a 15/11/2022, para executar a ação do Projeto de Extensão.
 Protocolo: 2022/1371177

PORTARIA Nº 4610/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) ANA JULIA SOARES DA SILVA BARBOSA, Id. Funcional nº 57193188/1, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 19,5 (dezenove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Paragominas/PA, no período de 17/11/2022 a 18/12/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1350174

PORTARIA Nº 4611/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) LIZ MUELLE SALVAD QUERÓZ, Id.Funcional nº 55568330/2, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, 1,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Portel/PA, no período de 10/11/2022 a 13/11/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1355075

PORTARIA Nº 4612/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) HEBE SIMONE SOUSA REPARDO, Id.Funcional nº 57193257/1, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 8 (oito) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Casimira/PA, no período de 21/11/2022 a 09/12/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1419019

PORTARIA Nº 4613/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) DAVID DE SOUSA SILVA, Id.Funcional nº 80154957/1, no cargo de MONTANISTA, lotado (a) no (a) CAMPUS DE TUCURUÍ, 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Tucuruí/PA ao município de Abaetetuba/PA, no período de 04/11/2022 a 07/11/2022, para conduzir equipe de coordenadoras.
 Protocolo: 2022/1290787

PORTARIA Nº 4614/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) MÍLITA MARDANE DA MATA MARINHO, Id.Funcional nº 5863503/3, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) CAMPUS DE REDENÇÃO, 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Redenção/PA ao município de Belém/PA, no período de 10/11/2022 a 13/11/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1291050

PORTARIA Nº 4615/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) KLEISSON DANIEL SOARES DO ROSARIO, Id. Funcional nº 54192548/2, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) CAMPUS DE PARAGOMINAS, 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Paragominas/PA ao município de Belém/PA, no período de 10/11/2022 a 13/11/2022, para ministrar disciplina.
 Protocolo: 2022/1224001

PORTARIA Nº 4616/22, de 04 de novembro de 2022

CONCEDER ao servidor (a) aposentado (a) ANA TRENTE ALVES DE OLIVEIRA, 9,5 (nove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA a capital do Brasil/DF e a cidade de São Paulo/SP, no período de 11/11/2022 a 20/11/2022, para participar de congresso.
 THIAGO SOARES SILVA
 ORIENTADOR

Protocolo: 873105

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022/SEASTER

Processo nº 2021/1369420
 Objeto: aquisição de Serviços Alimentícios (pratos não perecíveis) Projeto Alimentação nº 07/2022
 Vigência 12 (doze) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2023,
 Data de assinatura: 31/10/2022
 Unidade Orçamentária: 45101/9/101430103
 Funcional Programática: 08.241.131.9 886x08.241.1305.886/09.122.1297.8170
 Natureza de Despesa: 3390 30
 RPPS nº 3136/0107/0101
 Ação Deliberação: 293.93/2253.938/241 070.199 517
 Valor Global: R\$ 644.050,12
 Contratado:
 SAZPA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ - 22.856.435/0001-21
 Endereço: Passagem São João, 131 A - Bairro Coqueiros Ananindeua - PA
 CEP: 66.829-126
 Entidade: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 873048

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 183/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 31 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de Janeiro de 2019,

Considerando o Processo nº 2022/1396272

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), em favor do (a) servidor (a) André Lisboa da Silva, inscrita em exercício de CARGO, matrícula 541660011 CPF nº 1.905.917 07, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação para atender despesas com Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.

07/01 - 011422.1905 8399 0107 234.094

OCSPESA:

339030 R\$ 4.000,00

Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição do presente mandado.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de Novembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1864/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 31 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de Janeiro de 2019,

Considerando o Processo nº 2022/1296476

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) em favor do (a) servidor (a) Silvana Teixeira da Silva, inscrita em exercício de CARGO, CPF nº 31956270272, matrícula nº 5546584/1 para atender despesas de pronto pagamento informando que manterá um evento e o Posto SAZPA/COOP está vinculado a Direção de Trabalho e Emprego - DTE, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, responsável pela execução na política pública de trabalho e emprego do Estado do Pará, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação para atender despesas com Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.

87101 - 88.242 1005.8961 0107 233 266

DESPESA:

3390 30 - R\$ 1.500 3490 35 - R\$ 120,00

Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição do presente mandado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de Novembro de 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1